

UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS

Estudo Técnico Preliminar 495/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Esta licitação se faz necessária para o aquecimento das piscinas térmicas do Centro de Educação Física e Desportos (CEFD) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Atualmente, as piscinas são aquecidas por meio de caldeiras instaladas no prédio, as quais operam por meio de óleo combustível. Essas caldeiras demandam um custo anual de reabastecimento e manutenção muito alto (aproximadamente R\$ 300.000,00). As máquinas possuem uma idade avançada, de aproximadamente 50 anos, tornando difícil a troca de peças danificadas.

Propõe-se a instalação de um sistema de bombas de calor, as quais funcionam de maneira semelhante a um ar-condicionado. Esse tipo de sistema baseia-se em trocadores de calor externos, os quais realizam a climatização da água a ser utilizada nas piscinas. Os trocadores de calor são acionados eletricamente, possuindo a tecnologia "inverter", o que aumenta seu rendimento e apresenta consumo de energia relativamente baixo.

Além disso, seu acionamento se dá por meio de comando eletrônico de fácil operação, não havendo necessidade de um especialista para ligar ou regular a temperatura.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Educação Física e Desportos	Rosalvo Luis Sawitzki

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação se dará pelo critério de julgamento das propostas pelo menor preço unitário. Demais requisitos para contratação estão presentes no Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data início da execução dos serviços, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Requisitos de qualificação técnica:

Apresentar Atestados de Capacidade Técnica, acompanhados das CATs correspondentes do responsável técnico (cópia autenticada ou cópia acompanhada do original), emitidos por contratante pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, comprovando que o(s) profissional(is) já executou(aram) obra(s) de construção civil.

Apresentar a comprovação da sua qualificação mediante a apresentação, em uma única via, de cópias autenticadas, ou cópias acompanhadas dos originais, de atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem já ter executado obra(s) de construção civil.

5. Levantamento de Mercado

Foi utilizado como referência de custos o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e de outros órgãos conforme exposto na planilha orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo

A opção por uma licitação com julgamento por menor preço unitário visa aumentar a concorrência, pois se tratam de aquisições independentes. A licitação visa atender a todas demandas da UFSM já previstas e futuras, visando a preservação patrimonial da instituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a elaboração dos quantitativos, foram considerados cálculos de dimensionamento e indicações de fabricantes e fornecedores que realizaram visitas técnicas ao local da instalação, acrescidos de um quantitativo extra para eventuais falhas de operação ou manutenções nos equipamentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 438.113,30

O valor máximo estimado da contratação é R\$ 438.113,30.

Os itens que compõem a licitação, bem como seus valores unitários e quantidades estão listados na relação de itens, em anexo ao processo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Licitação única de construção para compatibilização do projeto e da execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta licitação está de acordo com as atividades para atender o Desafio 5 Modernização e desenvolvimento organizacional, constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFSM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O custo de aquisição e instalação do sistema como um todo é vantajoso, pois é próximo ao custo anual de manutenção e abastecimento das caldeiras. Estima-se uma grande redução no impacto ambiental, pois é um sistema de baixo consumo energético e não utiliza combustíveis poluentes em seu funcionamento. Estima-se que o retorno do investimento se dará em menos de 2 anos.

13. Providências a serem Adotadas

Assim que for marcada a abertura dos envelopes deve ser informada a PROINFRA para Indicação do engenheiro responsável pela fiscalização e acompanhamento da obra. Antes do início da mesma, deverá ser avisada a unidade onde ocorrerá a obra com antecedência mínima de 15 dias para readequação e realocação das atividades ali ocorrendo.

Como requisito de contratação estará o atendimento a todos os itens descritos no edital e expostos na documentação de Projeto, Especificação e orçamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais correspondentes à geração de resíduos provenientes dos serviços intrínsecos à execução. Como medida de tratamento, a empresa deve transportar todo o resíduo gerado para aterro licenciado, conforme consta na especificação técnica: Todo resíduo gerado pelos serviços deverá ser encaminhado para aterro, fora da UFSM, licenciado por órgãos ambientais e deverá ser transportado por empresa credenciada por órgãos ambientais, conforme legislação vigente.

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na obra devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental; e a utilização de revestimentos impermeáveis e antipoluentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente licitação é classificada com viável e de extrema necessidade para o bom funcionamento da instituição, por conta dos mais diversos itens citados anteriormente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO FIDLER RIOS

Engenheiro mecânico